



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
"Administrando com o povo"

LEI MUNICIPAL Nº 299 DE 23 DE ABRIL DE 2009.

ALTERA A LEI Nº 264 DE 21 DE MAIO DE 2007, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado parcialmente o anexo II do art. 15 da Lei nº 264 de 21 de Maio de 2007, com relação a remuneração do cargo de tesoureiro da Secretaria de Administração e Finanças, que passa a constar com os seguintes valores:

I - TESOUREIRO

- a) Vencimento: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- b) Representação: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- c) Total da Remuneração: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo à data de 1º de Março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha – Estado do Ceará, aos 23 de Abril de 2009.


ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal